

ANÁLISE DISCURSIVA DE ENUNCIADO DE ÓDIO NAS REDES SOCIAIS

Francisca Veronica Feitosa Andrade (UFT)

franciscaveronicafeitosa@gmail.com

Elda Hipólito Simiema Gouvêa (UFT)

eldahipolito@yahoo.com.br

Janete Silva dos Santos (UFT)

janetesantos@uft.edu.br

Lúcia Maria de Assis (UFT)

luciaassis@id.uff.br

RESUMO

Este artigo analisa o discurso de ódio relacionado ao racismo e à violação dos direitos humanos nas redes sociais. A análise desse fenômeno discursivo se dá a partir da mobilização dos conceitos de formação discursiva e formação ideológica inerentes à Análise do Discurso Francesa. Interessa-nos o enunciado: “A gente mata ela e entra o suplente, que é branco”, veiculado no site Brasil de Fato São Paulo (SP), em 18 de novembro de 2020. Como aparato teórico-metodológico, valemo-nos das concepções de Orlandi (2005; 2012) e Pêcheux (1971; 1993; 2006), dentre outros, que subsidiam as reflexões propostas neste estudo. Os resultados da análise reiteram que a violência simbólica, dada a expansão das relações nas mídias sociais, é um grande desafio na sociedade contemporânea, tão grave quanto à violência física, pois provoca desconforto emocional e, muitas vezes, causa danos psicológicos irreparáveis.

Palavras-chave:

Discurso de ódio. Formação discursiva. Formação ideológica.

ABSTRACT

The articles analyzes hate speech related to racism and human rights violations in social media. The analysis of this discursive phenomenon will be based on the mobilization of the concepts of discursive formation and ideological formation inherent to the French Discourse Analysis. We are interested in the statement: “We kill her and the substitute enters, who is white”, posted on the website Brasil de Fato São Paulo (SP), on November 18, 2020. As a theoretical-methodological apparatus, we make use of conceptions de Orlandi (2005, 2012) and Pêcheux (1971; 1993; 2006), among others that support the reflections proposed in this study. The results of the analysis reiterate that symbolic violence, given the expansion of relationships in social media, is a major challenge in today’s society, as serious as physical violence, as it causes emotional discomfort and often causes irreparable psychological damage.

Keywords:

Discursive formation. Ideological formation. Hate speech.

1. Introdução

A Análise do Discurso Francesa (AD), que se fortalece a partir dos anos 60, consolida-se considerando a relação entre Linguística, Marxismo e Psicanálise e desfaz a ideia de língua apenas como estrutura, passando a ser considerada como materialização do discurso, visto também como acontecimento. Para a AD, a linguagem tem sentido, porque se inscreve na história, a partir de um sujeito influenciado pela história. Assim, o discurso, que se materializa no texto, depende do sujeito que produz e do sujeito que o interpreta, pois, para o analista, o processo de compreensão se constitui pela descrição e interpretação dos efeitos de sentidos produzidos através de um objeto simbólico.

Em uma perspectiva estruturalista, o discurso se confunde com texto, por ser considerado um aglomerado de palavras ou sentenças com sentido completo. Nesse caso, o sujeito é apenas um decodificador da mensagem, na qual todos os sentidos estão postos. Já para a AD, de acordo com Orlandi (2005), o discurso é um objeto sócio-histórico, ou seja, a produção de sentido está relacionada ao contexto imediato, a contextos sócio-históricos e ideológicos. Para essa teoria, “o que fazemos ou deixamos de fazer, do ponto de vista discursivo, é influenciado por nossa relação com a língua e a história, por nossa experiência de mundo através da ideologia” (ORLANDI, 2012. p. 34). Dito de outro modo, “nem o discurso é visto como uma liberdade em ato, totalmente sem condicionantes linguísticos ou determinações históricas, nem a língua como totalmente fechada em si mesma, sem falhas ou equívocos” (ORLANDI, 2012. p. 22). Assim como todo texto dialoga com outro(s) texto(s), como vemos pelas diversas feições parafrásticas dos dizeres, independente do grau de polissemia que promove, resultando disso que todo texto é também um intertexto, os discursos por sua vez, materializados em textos, relacionam-se com outros discursos (daí que todo discurso é também interdiscurso) e estão inseridos num processo discursivo contínuo, que leva a diferentes produções de sentido de acordo com as relações de forças e ideologias.

Pechêux (2006, p. 46) assegura que “a ideologia não afeta o sujeito, ela o constitui”. Desse modo, os sujeitos e os sentidos são constituídos e determinados pelas ideologias. Por consequência, a significação da linguagem é incompleta, aberta, de modo que o texto, como materialidade do discurso, teoricamente nunca se fecha. A noção que se tem de texto como um objeto com início, meio e fim e um autor que por ele se responsabiliza traduz uma referência (ilusão) necessária na prática da lingua-

gem, visto que o sujeito é constituído pelo imaginário de que é a fonte de seu dizer. Sendo assim, um texto, escrito ou falado, não possui uma extensão definida nem um sentido *a priori*, uma vez que pode ser interpretado de diferentes formas, já que seu significado não está pronto. Orlandi (1995) explica que, na perspectiva da AD francesa, o texto é um objeto linguístico-histórico (histórico no sentido de discurso). Se tomado apenas como objeto empírico, é visto como uma unidade fechada com começo, meio e fim, mas, se tomado como discurso, é constituído pela incompletude.

Na visão pecheutiana, o discurso é considerado como materialização ideológica, o sujeito é constituído por sua ideologia, e considera a língua como processo social, perpassando as esferas da sociedade. Pêcheux (2006, p. 103) considera que “discurso é efeito de sentidos entre locutores”. Destarte, ele evidencia o discurso a partir da tríade: língua, sujeito e história, atribuindo, por meio do material simbólico, mecanismos para produção de sentidos e estabelecendo um paradoxo entre o simbólico e a ideologia.

Partindo dessa noção de discurso, o presente artigo tem como objeto a análise discursiva do enunciado: “A gente mata ela e entra o suplente, que é branco”. Para isso, amparamo-nos em Orlandi e Pêcheux analisando, neste caso específico, efeitos de sentido das formações discursivas e ideológicas que se refletem em enunciados de discurso político.

Para realizar esta análise, o estudo está organizado em três seções, além da introdução e das considerações finais: 2 – Concepções sobre formação discursiva e formação ideológica, 3 – Discurso de ódio e violência simbólica, 4 – Análise do enunciado “A gente mata ela e entra o suplente, que é branco”.

2. Concepções sobre formação discursiva e formação ideológica

Importante ressaltar de antemão que, para Pêcheux (1971, p. 147), “o elo que liga as significações de um texto às suas condições sócio-históricas não é secundário, mas constitutivo das próprias significações”. Isso porque se entende que, ao produzir um texto, o sujeito o faz com a intenção de produzir determinada significação, acionando de sua rede de filiação a formações discursivas, a depender da memória (discursiva) mobilizada ao ser instado a se posicionar; porém, depois de produzido, o

texto é dado a uma diversidade de gestos de interpretação, o sujeito-leitor/ouvinte move-se consoante um imaginário – que, para si, seria sua visão pessoal (subjetividade constituída a partir do grupo a que pertence ou de grupos dos quais participa) – construído por fatores culturais, históricos, simbólicos e ideológicos, produzindo sentidos e construindo sua compreensão a partir de suas vivências, isto é, a partir das referências discursivas que o constituem, processo modulado pela memória discursiva mobilizada nesse gesto de interpretação.

Neste sentido, a formação ideológica tem como um de seus componentes as formações discursivas, que podem ser definidas como um elemento constituído por um conjunto de atitudes e representações que não são nem individuais nem globais, mas se relacionam a posições de classe e são suscetíveis de intervir no confronto entre diferentes forças na conjuntura ideológica característica de uma formação social (Cf. PÊCHEUX, 1993). Assim, as formações discursivas estão implicadas por formações ideológicas enquanto componentes e determinam o que pode e deve ser dito, a partir de uma relação de lugares no interior de um aparelho ideológico inscrito numa relação de classes: “São as formações discursivas que, em uma formação ideológica específica e levando em conta uma relação de classe, determinam o que pode e deve ser dito a partir de uma posição dada em uma conjuntura dada” (BRANDÃO, 1998, p. 38).

De acordo com Pêcheux (1971), a noção de formação discursiva, a partir das proposições de Foucault, é determinada por dois tipos de funcionamento:

A paráfrase – a formação discursiva é um sistema de paráfrases, ou seja, de constante retomada e reformulação dos enunciados, como forma de preservar sua identidade; Pré-construído – As construções anteriores e exteriores, que se diferenciam do que é construído pelo enunciado. (PÊCHEUX, 1971, p. 77)

O conceito de formação discursiva foi sendo revisto por Pêcheux, ao qual agregou outros conceitos. Em 1975, ele afirma que toda formação discursiva deriva de produções e condições específicas refletindo no mesmo texto noções de condições de produção anteriormente abordadas. Reiterando, considera ainda que a “formação discursiva é aquilo que, numa formação ideológica dada, isto é, a partir de uma posição dada numa conjuntura dada, determinada pela luta de classes, determina *o que pode e deve ser dito*” (PÊCHEUX, 2014a, p. 147, *itálicos do autor*), evidenciando que um discurso é sempre pronunciado a partir de condições de produção dadas, de forma que o sujeito não é a origem do “dizer”.

Em se tratando de sujeitos discursivos interpelados ideologicamente que utilizam de formações discursivas constituídas sócio-historicamente no desenvolvimento da linguagem, Indursky (2008) destaca que a noção de formação discursiva está para uma relação entre a ideologia vigente e um domínio de saber constituído de enunciados discursivos.

3. Discurso de ódio e violência simbólica

As Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) apresentam crescente evolução e estão, a cada dia, revolucionando os seres humanos, seus convívios e os contextos sociais. As redes sociais têm uma representatividade e simbologia significativas na vida dos sujeitos, pois são janelas de contato direto e comunicação com o mundo e, consequentemente, com as ideologias. Contudo esse recurso indispensável por sua praticidade, dinamicidade e grande alcance mundial, pode ser utilizado tanto para disseminação de informações, princípios e convicções que projetam o “bem”, como também para disseminação de discursos intolerantes, de ódio, concebendo assim a violência simbólica. No tocante à violência, Possenti e Oliveira (2021) apresentam considerações expondo que

O conceito de violência varia bastante conforme o campo que o mobiliza, a ponto de alguns sociólogos e psicólogos preferirem empregar o termo sempre no plural (MARIN, 2002). Parece haver relativo consenso, entretanto, de que a violência não se resume a agressões físicas, mas abrange a violência psicológica e verbal, para citar as principais concepções, bem como forma menos visível de violência, a simbólica. (POSSENTI; OLIVEIRA, 2021, p. 9)

Assim, a violência simbólica pode causar danos muitas vezes irreparáveis, uma vez que age no psicológico, emocional e cognitivo do indivíduo. Nesse sentido, para Bourdieu (1996),

[...] é uma forma de violência exercida pelo corpo sem coação física, causando danos morais e psicológicos. É uma forma de coação que se apoia no reconhecimento de uma imposição determinada, seja esta econômica, social, cultural, institucional ou simbólica. (BOURDIEU (1996, p. 16)

Dentre as várias e recorrentes situações de violência no Brasil, destacam-se crimes e práticas de cunho simbólico inseridos em discursos de ódio nas redes sociais. Ocorrem principalmente comentários que ofendem minorias, opondo-se e tecendo críticas violentas e desrespeitosas contra diferentes culturas, raças, orientações sexuais e de gênero. Consequentemente, os grupos políticos que defendem a igualdade social

sofrem ataques passionais. É nesse sentido que uma rede de intolerância tem se fortalecido e tomado conta do ambiente virtual. Hoje o que temos nas redes sociais é a formação de bolhas, ou seja, grupos de pessoas que se aproximam por afinidades e ideologias comuns.

O discurso de ódio nas redes sociais está diretamente ligado ao fato de não se estar fisicamente presente na discussão, e à “segurança” que se sente, por se estar atrás das telas. De um lado, uns colocam a cara, sem medo de disseminar o ódio, por vezes, gratuitamente. Outros preferem o conforto ilusório do anonimato. Fato é que, em questão de minutos, uma expressão de ódio pode tomar uma dimensão pública considerável nas redes sociais. Santos e Silva (2016, p. 5) destacam que

O discurso do ódio é a “prática social que reutiliza da linguagem e da comunicação para promover violência aos grupos, classes e categorias, ou ainda, a sujeitos que pertencem a estas coletividades, sendo algo que pode estar relacionado ao desrespeito à diferença e à identidade”. Nas redes sociais digitais, este tipo de discurso realiza-se pautado em estereótipos e estigmas sociais como se fosse uma disputa na qual quanto mais odioso o discurso, mais aceito e prestigiado é o emissor por grupos de pessoas que compartilham de suas ideias. “Parece haver um ‘ganho’ para quem incita ódio em redes sociais, e este ganho é a visibilidade, popularidade, reputação e influência. Tais fatores estão ligados a questões de pertencimento ao grupo ou afirmação de identidade. (SANTOS; SILVA, 2016, p. 5)

Meyer-Pflug (2009) complementa que o discurso de ódio se traduz como a manifestação de pensamentos (no caso, aqui analisado com base na AD, de posição-sujeito) que incitam a discriminação, geralmente racial, social ou religiosa, direcionada, na maioria das vezes, para as minorias, ou seja, grupos que são e estão no alvo da opressão, historicamente marginalizados e hostilizados.

A materialidade desse estudo trata de ameaças e ofensas proferidas contra a vereadora Ana Lúcia Martins, eleita em Joinville – SC, primeira vereadora negra da cidade e filiada ao Partido dos Trabalhadores. Tais características bastaram para dar palco e legitimidade para que perfis, anônimos ou não, se sentissem autorizados a inferiorizá-la, questionar sua capacidade de assumir o cargo, e, na máxima expressão da violência, ameaçá-la de morte.

Como um mecanismo de silenciamento, um dos comentários em uma foto da vereadora nas redes sociais dizia: “Agora só falta a gente matar ela e entrar o suplente que é branco”, além de outras, como “os fascistas mandaram avisar que ela que se cuide”, ficando assim evidenciada a violência simbólica, por meio da qual o sujeito é afetado por da-

nos morais e psicológicos:

As ameaças e insultos a Ana vieram à tona num momento em que os impactos das políticas de combate ao racismo, sobretudo no campo da educação, podem ser percebidos com a maior presença de mulheres negras no meio universitário e em posições de destaque. Vieram à tona em um momento de afirmação e insurgência do Movimento Feminista Negro. Vieram à tona num período em que as pessoas, incentivadas pela institucionalização da barbárie, se sentem autorizadas a proferir discursos racistas e de ódio. Vieram à tona em meio a declarações de negação do racismo por parte de autoridades públicas. (TOLENTINO, 2021, p. 76)

Muito embora a proteção às liberdades e, sobretudo, à liberdade de expressão, seja uma das garantias e direitos fundamentais mais importantes da Constituição da República Federativa do Brasil, a própria Constituição impõe limites a essa livre manifestação, vedando o anonimato:

O discurso de ódio, por um lado, considerando que se trata da exteriorização de um pensamento, se relaciona intimamente com a liberdade de expressão. Por outro lado, ao promover, implícita ou explicitamente, a discriminação, inferiorização, intolerância, possivelmente ferindo a dignidade de um outro indivíduo ou grupo, colocando, portanto, em conflitos direitos fundamentais de uma mesma hierarquia, não parece merecer proteção tal qual a conferida à legítima manifestação livre do pensamento, na qual o conteúdo exposto não é incitador de ódio e violência. (ALVES; MISSI. 2021. p. 154)

Neste contexto, a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 5º, diz que: “Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade.”, o que deixa explícito que os Direitos Humanos são fundamentais para a vida em sociedade e seu uso nos contextos sociais tem a finalidade de manutenção da paz.

4. *Análise do enunciado “a gente mata ela e entra o suplente, que é branco”*

Utilizando as premissas da análise de discurso a partir de referenciais dos teóricos mobilizados, temos como *corpus* para a análise discursiva o enunciado: “A gente mata ela e entra o suplente, que é branco”. Trata-se de um enunciado registrado em uma matéria veiculada na coluna de Igor Carvalho – Brasil de Fato/São Paulo (SP), em 18 de novembro de 2020, às 16h 25min. O enunciado foi um comentário feito

no *Twitter*²⁵ por pessoa anônima, como meio de ameaça à professora Ana Lúcia Martins por se tornar a primeira vereadora negra eleita da história de Joinville, a maior cidade de Santa Catarina, nas eleições municipais de 2020. A professora, que teve suas redes sociais invadidas, recebeu ameaças virtuais, evidenciando que o problema central era o fato de ser mulher negra e ter sido eleita para ocupar uma das vagas na Câmara Municipal daquela cidade.

Outra postagem anônima na mesma rede social dizia que “os fascistas mandaram avisar que ela que se cuide”, e também “não há como comemorar uma petista no poder novamente em Joinville”, além de outras dezenas de mensagens ameaçadoras em seu e-mail institucional. A escolha do enunciado “A gente mata ela e entra o suplente, que é branco” se dá pelo nível de ódio que traduz em seus caracteres, especialmente na atual conjuntura onde propagar intolerância tornou-se banal; percebe-se a naturalidade em dizer que irá matar uma pessoa para colocar outra no lugar, desde que seja branca (e homem).

Inicialmente, observa-se que se trata de uma mensagem (ponto de vista) de impacto, criminoso, carregada de todos os tipos de preconceitos e discriminações possíveis. Tal perspectiva pode ser evidenciada pela forma como o sujeito enunciadador expõe o enunciado. Nota-se que reflete uma ideologia de racismo estrutural, evidenciando que, apesar de haver décadas do fim da escravização, há ainda práticas preconceituosas em nossa sociedade atual, como podemos ver em telejornais, em jornal *on-line*, *blogs*, discursivizações diversas em canais no *Youtube* e no cotidiano em geral.

No contexto brasileiro, ainda nos dias de hoje, percebe-se que ranços da democracia racial e da assimilação à brancura são aspectos pertencentes à uma memória construída em um dado momento sócio-histórico. Valorizando a cor da pele como marca qualitativa, de inclusão/exclusão, evidenciadas a partir de padrões identitários impostos. Desse modo, percebe-se que existe no nosso país uma memória discursiva que destaca a hegemonia dos “brancos sobre os negros”, fatos evidentes nas práticas e contextos sociais. Orlandi (2017, p. 17) nos expõe neste sentido que “o racismo é uma forma de censura que opera sobre o corpo, sobre a cor. Diz respeito ao modo como o Estado individua os sujeitos, produzindo estigma e divisão política”.

²⁵ O *Twitter* é uma rede social e um serviço de micro blog para comunicação em tempo real usado por milhões de pessoas e organizações.

Analisando-se inicialmente o aspecto linguístico/gramatical das palavras, nota-se que “a gente” é uma locução pronominal que equivale semanticamente ao pronome pessoal “nós”; “mata” é um verbo que corresponde ao ato de matar, assassinar, tirar a vida. “Ela” pronome pessoal na terceira pessoa do singular que indica a pessoa de quem se fala ou escreve (Infopédia). Em “entra”, temos a flexão do verbo **entrar** (**adentra**, vem para dentro de algo, insere-se). A palavra “suplente” (etimologia latina) tem como definição: aquele que substitui o responsável que, por algum motivo, não pode ocupar o lugar que lhe foi conferido. Em “que é branco”, tem-se um adjunto adnominal para “suplente”, ou seja, do ponto de vista gramatical é um termo acessório, configurado como uma oração subordinada adjetiva explicativa, que, se tomado apenas nessa perspectiva, seria dispensável; todavia, do ponto de vista discursivo, é um encaixe fundamental, visto dar centralidade ao contorno ideológico do enunciado, pois efetivamente justifica o desejo criminoso de matar, matar “aquele que ocupa o lugar do outro legitimado historicamente no imaginário hegemônico”, por caracterizar o suplente como um sujeito “branco”, por meio de um adjetivo relativo à cor da pele que, no Brasil, rotula a “casta” de pessoas não discriminadas negativamente, pessoas mais bem aceitas dado o alinhamento com a aparência do colonizador, em detrimento de pessoas que descendem dos sujeitos escravizados, explorados pelos dominadores; usamos ‘castas’ para evitarmos o termo raça, visto nos ancorarmos na visão de que raça é classificação da humanidade (de todos os humanos) em relação a outras espécies; porém, essa expressão (que é branco) traz sentido de cunho discriminatório (racista na visão corrente) e preconceituoso, referindo-se como se aptos à ocupação ao cargo fossem somente pessoas “brancas”.

Observando os efeitos de sentido das palavras, supõe-se que a produção discursiva do enunciado pretende mobilizar grupos ou pessoas para o ato de racismo, para a intolerância às diferenças em contextos sociais. Analisando, sob a luz do dispositivo teórico da AD, observa-se que o enunciado traz consigo sentidos explícitos e implícitos, o dito e o não dito, derivado este da instância da linguagem (do pressuposto, do pré-construído) um não dito, mas presente:

A compreensão de um enunciado não se dá meramente pela decodificação do texto, mas sim pelos diversos campos de interpretação, realizados por meio de sentidos, ideologias e contextos sociais, pois a linguagem é multidirecionada e depende da representatividade e do olhar de cada leitor. (ORLANDI, 2012. p. 52)

Ampliando a discussão concernente ao enunciado selecionado para

análise, neste trabalho, é preciso compreender as condições de produção do discurso, isto é, quem são os sujeitos e o contexto (situação enunciativa) envolvidos, o jogo de imagens acionados nessa disputa: quem fala, para quem se fala e de que ou de quem se fala, ou seja, de onde vem e para quem se dirige o discurso, isto é, que posição-sujeito se presentifica no enunciado e que posições-sujeito estão em relação (concordância, discordância, conflito) quanto à formação discursiva implicada na tomada de posição: de identificação ou de contraidentificação.

Estamos participando de um momento de ascensão da extrema direita, posição política que, pelo teor da ameaça proferida, é a que pertence o interlocutor que enuncia o caso em tela.

O anonimato, embora passe ao usuário das redes a falsa impressão de que ele está escondido, também é capaz de revelar a qual grupo pertence, dada a posição-sujeito assumida pelo enunciado produzido. As pessoas na internet estariam mais confortáveis e encorajadas a serem mais ultrajantes, desagradáveis ou odiosas no que dizem do que estariam na vida real (Cf. BROWN, 2018).

No Brasil, esse quesito fica ainda mais evidente quando temos um chefe de Estado que corrobora com posicionamentos e ideais muito claros, pois quase sempre se alinham em preceitos padronizados sobre moral, costumes, religião e família. Meyer-Pflug (2009) dita que a direita tem reivindicado para si o direito à liberdade de expressão, ainda que essa liberdade seja usada para disseminar violência, intolerância e, claro, cometer crimes.

É necessário destacar o posicionamento político dos sujeitos que trazemos à baila nesse estudo, pois, como já mencionado, o referente da formulação foi a vereadora Ana Lúcia Martins que, como um ponto de vista do sujeito, é mulher, negra e filiada ao Partido dos Trabalhadores (PT), o que já a coloca como alvo em três esferas diferentes: ser mulher, uma mulher racializada e pertencente ao partido de maior evidência e força da esquerda atualmente no Brasil. Mais do que isso, Ana Lúcia Martins foi a primeira vereadora eleita na história do seu município, Joinville em Santa Catarina, estado da região Sul do Brasil, com índice étnico-racial predominantemente branco (88,1%).

O inquérito do processo inclusive aduz que muito provavelmente a ameaça partiu de uma pessoa pertencente a uma célula de um grupo neonazista existente na cidade (FOLHA, 2021). Isso nos leva à reflexão sobre a formação étnica e ideológica do povo do Sul do Brasil e na con-

juntura política do governo atual.

Acima de tudo, o enunciado, para além de racista e machista, também configura crime de ameaça, senão vejamos:

Art. 147 Código Penal – Ameaçar alguém, por palavra, escrito ou gesto, ou qualquer outro meio simbólico, de causar-lhe mal injusto e grave: Pena – detenção, de um a seis meses, ou multa. (BRASIL, 2021)

Esse dualismo reducionista entre meras palavras e ações reais resultam em consequências concretas, é o que Van Dijk (1995) assevera, de modo que se constata que esses discursos comumente são feitos para encorajar a discriminação e legitimar desigualdades, violando direitos de todo um povo pertencente àquela minoria.

Em relação ao comentário de “The Esquizofrenic Honc” (anônimo: usuário que se esconde sob pseudônimo e uso de avatar) referente à vereadora (Ana Lúcia Martins), postado no *twitter* como resposta à verbalização de contentamento de Cássia Sant’Anna pela vitória da vereadora, temos uma posição-sujeito (assumida pelo interlocutor anônimo) que se contraiidentifica à posição-sujeito do interlocutor (Cássia Sant’Anna) que vibra com a eleição de Ana Lúcia Martins como primeira vereadora negra a integrar a Câmara Municipal naquele reduto (racista e machista).

Vemos nesse acontecimento enunciativo que há o interesse de violentar, ameaçar, humilhar, excluir e eliminar a candidata vitoriosa da vida pública, por ser mulher e principalmente por ser negra, visto que o sujeito discursivo que formulou o enunciado entende que ela não é merecedora, digna ou detentora de direitos por ser negra, mulher e filiada a pensamentos (formação ideológica e discursiva) contrários ao seu, alguém inferior que pode ter a vida ceifada sem problema algum, e ser substituída por alguém superior, branco e homem.

O quadro aqui descrito e analisado mostra como a formação discursiva determina o que pode ou deve ser dito em determinada conjuntura. Daí que, para essa posição-sujeito machista, racista e criminosa ser manifesta, contraiidentificando-se com a formação discursiva progressista de uma posição-sujeito que vibra com a inclusão, certas condições “favoráveis” foram determinantes como, por exemplo, o anonimato, além das inerentes disputas que envolvem a luta de classes inseridas no jogo discurso de qualquer acontecimento enunciativo.

5. Considerações finais

Neste breve artigo, apresentamos conceitos de texto e discurso, pelo viés da análise do discurso principalmente de Eni Orlandi e de Pêcheux, analisando concepções discursivas e ideológicas, abordando o discurso de ódio, preconceito racial e violência simbólica, referenciados por bases epistemológicas e autores que problematizam o referido tema.

Destacamos, neste trabalho, um caso de discurso de ódio, preconceito e intolerância nas redes sociais, sendo um acontecimento de grande repercussão nacional. Percebe-se que o discurso de ódio e o racismo se escondem, muitas vezes, por trás de ameaças, deboches, sarcasmo e intolerância. Essa análise observou ainda que a violência simbólica é um grande desafio da sociedade atual, tão grave quanto a violência física, pois provoca desconforto emocional, pessoal e muitas vezes causa danos psicológicos irreparáveis. Os temas debatidos na referida análise são debatidos no meio acadêmico e nos contextos sociais da atualidade.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALVES, A. V.; MISI, M. C. *Da liberdade de expressão ao discurso de ódio: uma análise da adequação do entendimento jurisprudencial brasileiro à jurisprudência da corte interamericana de direitos humanos*. Disponível em: <https://docs.google.com/viewerng/viewer?url=https://seer.ufrgs.br/revfacdir/article/viewFile/69863/40497>. Acesso em: 06 fev. 2021.

BOURDIEU, P. *Espaço social e poder simbólico*. In: _____. *Coisas ditas*. São Paulo: Brasiliense, 1990.

_____. *Sur la télévision*. Paris: Liber, 1996.

BRANDÃO, H. H. N. *Subjetividade, argumentação, polifonia*. A propaganda da Petrobrás. São Paulo: UNESP, 1998.

BRASIL. Constituição. *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília-DF: Centro Gráfico, 1988.

_____. *Código Penal*. Decreto-Lei No 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm. Acesso em: 18 out. 2021.

BROWN, A. What is so special about online (as compared to offline) hate speech?. *Ethnicities*, v. 18, n. 3, p. 297-326, 2018.

INDURSKY, F. *Unicidade, desdobramento, fragmentação: a trajetória da noção de sujeito em Análise do Discurso*. In: MITTMANN, S.; GRIGOLETTO, E.; CAZARIN, E. (Orgs). *Práticas Discursivas e identitárias. Sujeito & Língua*. Porto Alegre, Nova Prova, PPG-Letras/UFRGS, 2008. (Col. Ensaios, 22)

MARIN, I. S. K. *Violências*. São Paulo: Escuta/FAPESP, 2002.

MAINGUENEAU, D. *Gênese dos discursos*. Trad. de Sírío Possenti. Curitiba: Criar, 2005.

MEYER-PFLUG, S. R. *Liberdade de Expressão e Discurso do Ódio*. São Paulo: RT, 2009.

ORLANDI, E. *Discurso em Análise: sujeito, sentido e ideologia*. Campinas: Pontes, 2012.

_____. *Análise do discurso: princípios e procedimentos*. São Paulo: Pontes, 2005.

_____. *Discurso em análise: Sujeito, Sentido e Ideologia*. 3. ed. Campinas-SP: Pontes, 2017.

_____. *Texto e discurso. Organon*. v. 9, n. 23, p.111-18, 1995.

PÊCHEUX, M. *Análise automática do discurso*. Trad. de Eni P. Orlandi. In: GADET, F.; HAK, T. (Orgs). *Por uma análise automática do discurso: uma introdução à obra de Michel Pêcheux*. Campinas: Unicamp, 1993.

_____. *La sémantique et la coupure saussurienne: langue, langage, discours. Revue Langages*, 24, 1971. Tradução brasileira. A semântica e o corte saussuriano: língua, linguagem, discurso. In: _____. *Análise do discurso: apontamentos para uma história da noção-conceito de formação discursiva*. 1. ed. São Carlos-SP: Pedro & João editores, 2007.

_____. *Ler o arquivo hoje*. In: ORLANDI, E.P. et al. (Org.). *Gestos de leitura: da história no discurso*. Campinas: Unicamp, 2014, p. 57-67

_____. [1975]. *Semântica e Discurso: uma crítica à afirmação do óbvio / Michel Pêcheux; trad. de Eni Puccinelli Orlandi et al.* 5. ed. Campinas-SP: Unicamp, 2014a.

_____. *O discurso: estrutura ou acontecimento*. 4. ed. Campinas: Pontes, 2006.

POSSENTI, S.; OLIVEIRA, H. *Violência e perversidade discursiva. En-*

treletras, v. 12, n. 01, p. 6-24, Araguaína, 2021.

PRATES, G.; CARRANO, P. *Primeira vereadora negra de Joinville rechaca ameaças e reafirma espaços conquistados*. Disponível em: <https://www.brasildefatopr.com.br/2021/01/20/primeira-vereadora-negra-de-joinville-rechaca-ameacas-e-reafirma-espacos-conquistados>. Acesso em: 09 fev. 2021.

RECUERO, R.; SOARES, P. *Violência simbólica e redes sociais no facebook: o caso da fanpage “Diva Depressão”*. 2013. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/gal/v13n26/v13n26a19.pdf> Acesso em: 19 nov. 2020.

SANTOS, M. A., SILVA, M. T. M. Discurso do Ódio na Sociedade da Informação Preconceito, Discriminação e Racismo em Redes Sociais. In: CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI/UNINOVE, 22, 2013, São Paulo, Anais [...]. Florianópolis: Sociedade global e seus impactos sobre o estudo e a efetividade do Direito na contemporaneidade, 2013, p. 82-99.

SILVA, R. L. *et al.* Discurso de ódio em redes sociais: jurisprudência brasileira. *Revista direito GV*, v. 7, n. 2, p. 445-67, 2011. Disponível em: <https://www.google.com/search?client=firefox-b-&q=Discurso+de+%C3%B3dio+em+redes+sociais> Acesso em: 19 nov. 2020.

SILVEIRA, R. M. *Liberdade de expressão e discurso do ódio*. Dissertação (Mestrado) – Curso de Direito, Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2007. 132f.

TOLENTINO, L. *Ana Lúcia Martins: uma vereadora ameaçada pela violência racista*. Disponível em: www.cartacapital.com.br/opiniao/ana-lucia-martins-uma-vereadora-ameacada-pela-violencia-racista/. Acesso em: 06 fev. 2021.

VAN DIJK, T. A. *Racismo e discurso na América Latina*. São Paulo: Contexto, 2008.

Outra fonte:

FOLHA DE SÃO PAULO. *Primeira negra eleita vereadora em Joinville é ameaçada de morte por vaga a suplente branco*. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2020/11/primeira-negra-eleita-vereadora-em-joinville-e-ameacada-de-morte-por-vaga-a-suplente-branco.shtml>. Acesso em 20 out. 2021.